



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



RESOLUÇÃO Nº 21/2015, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aprova a criação da Coordenação de Extensão do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 12 do Estatuto, na 7ª reunião realizada aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2015, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 23/2014 de um de seus membros, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, que prevê a criação de outras estruturas no âmbito das Unidades Acadêmicas previstas em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 04/2009, do Conselho Universitário, estabelece, no § 4º do art. 10, que cabe às Unidades Acadêmicas constituir uma coordenação de extensão e definir sua competência e forma de funcionamento;

CONSIDERANDO que o Instituto de Biologia (INBIO) apresentou processo para constituição de sua Coordenação de Extensão de acordo com a Resolução nº 01/2010 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (CONSEX); e ainda,

CONSIDERANDO que a constituição da Coordenação de Extensão do INBIO foi aprovada pelo Conselho da Unidade Acadêmica e pelo CONSEX,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação da Coordenação de Extensão (COEXT) do Instituto de Biologia (INBIO) da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º A COEXT-INBIO será regida pelas Normas de Organização e Funcionamento que Regulamentam a Extensão no Instituto de Biologia.

Art. 3º Qualquer alteração ou edição de novas normas de organização e funcionamento que regulamentam a extensão no INBIO deverá ser aprovada pelo Conselho do INBIO e pelo Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 11 de setembro de 2015.

ELMIRO SANTOS RESENDE
Presidente